



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

GABINETE – VEREADORA DÉBORA CAMILO - PSOL

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2023

## **INSTITUI O SELO “AUTISTA A BORDO”;**

Art. 1º Fica instituído o selo “AUTISTA A BORDO”, no âmbito do município de Santos, a ser concedido às pessoas com Transtorno Espectro Autista - TEA.

Parágrafo único. O selo “AUTISTA A BORDO” tem por objetivo identificar os automóveis que transportam pessoas com TEA, bem como conscientizar a sociedade civil na forma de agir em determinadas situações de risco que possam envolver os respectivos veículos.

Art. 2º A entrega do selo “AUTISTA A BORDO” às pessoas com TEA ou aos responsáveis legais, será feita mediante a habilitação com a apresentação, ao órgão competente a ser designado pelo Poder Executivo, de laudo médico com a identificação do transtorno espectro autista.

Art. 3º O Poder Executivo e outras entidades civis poderão planejar e desenvolver campanhas que visem à conscientização de motoristas sobre selo “AUTISTA A BORDO”.

Art. 4º O selo “AUTISTA A BORDO” será vitalício, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

GABINETE – VEREADORA DÉBORA CAMILO - PSOL

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 07 de outubro de 2023.

**DÉBORA CAMILO**

**Vereadora**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

GABINETE – VEREADORA DÉBORA CAMILO - PSOL

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo de instituir um novo instrumento de promoção dos direitos das pessoas com Transtorno Espectro Autista (TEA).

Além de dar visibilidade ao tema, o referido selo também pretende conscientizar a sociedade sobre o autismo e sobre as situações que envolvem o transporte de pessoas com TEA. A divulgação do assunto faz-se necessária em razão do elevado índice da ocorrência dos casos de TEA, nos quais essas pessoas são constrangidas durante abordagens inapropriadas.

Segundo dados Center of Diseases Control and Prevention, existe hoje um caso de autismo a cada 110 pessoas no mundo. Trazendo essa referência para o Brasil, com seus mais de 210 milhões de habitantes, a estimativa é de o país tenha cerca de dois milhões de autistas. Essa parcela da população precisa ter suas necessidades reconhecidas e atendidas, inclusive, no trânsito.

Nesse sentido, convém considerar que as políticas públicas para esta população afetam também suas famílias e, em terceira análise, toda a sociedade.

Ainda, o diagnóstico de TEA pressupõe a necessidade de criação de mecanismos de suporte e políticas públicas específicas para a inclusão destes indivíduos com características próprias na comunicação e interação social, além de padrões de comportamento.

Ademais, a presente iniciativa faz parte de um movimento importante para a criação de um ambiente inclusivo que atenda a toda a população.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

GABINETE – VEREADORA DÉBORA CAMILO - PSOL

Por fim, a proposta também busca conferir concretude a diversos mecanismos legais já implementados no Brasil de proteção aos direitos das pessoas com deficiência, por meio da divulgação e da conscientização da sociedade.

Santos, 07 de outubro de 2023.

**DÉBORA CAMILO**

**Vereadora**